



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 330ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

- 1 **Data:** 10 de fevereiro de 2017. -----
2 **Local:** Sede Rebouças – São Paulo – SP - Auditório 40 – 2º Andar -----
3 **Coordenação:** Eng. Agrim., Eng. Civil, e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini -----
4 **Início:** 13h00min -----
5 **Término:** 16h50min -----
6 **Presentes:** Conselheiros – Geog. Alfredo Pereira de Queiroz Filho; Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab.
7 Hamilton Fernando Schenkel; Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva; Eng. Agrim., Eng. Civil,
8 e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini; Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari Nogueira; Geog.
9 Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Eng. Agrº. João Luiz Scarelli - Representante das demais
10 categorias profissionais, eleito pelo Plenário -----
11 **Apoio Técnico:** Arq. Urb. Ricardo de Mello – UCT/DAC/SUPCOL-----
12 **Apoio Administrativo:** Joares Pereira de Souza - UCI/DAC/SUPCOL -----
13 **Ausências Justificadas:** Não houve -----
14 **Faltas:** Não houve. -----
15 **Presenças do Chefe da UCI e Chefe da UCT** – Hugo Leonardo R. B. Dragone e Carlos Plentz,
16 respectivamente, com o intuito de apresentar os resultados da avaliação feita em pelos integrantes da
17 CEEA referente ao Ato 23 no que diz respeito às informações prestadas pelos assistentes técnicos
18 aos relatores dos processos quando das suas designações de posse. -----
19 **Item I – Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e
20 constatado o *quórum* regimental, o Coordenador em Exercício Conselheiro João Luiz Braguini deu
21 início aos trabalhos. -----
22 **Item II – Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº 329, de 16 de**
23 **dezembro de 2016:** Aprovada por unanimidade. -----
24 **Item III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.** -----
25 **III. I – Recebidas:** Deliberação nº 1672/2016 – CEEP, tendo por objeto: Aprovar o mérito da proposta
26 de projeto de resolução que disporá sobre o cancelamento do registro profissional por má conduta
27 pública, escândalo ou crime infamante. -----
28 Ofício Circular nº 3493 do Confea, tendo por assunto: encaminhamento do Anteprojeto de Resolução
29 nº 008/2016, que “Dispõe sobre o cancelamento do registro profissional por má conduta pública,
30 escândalo ou crime infamante.” -----
31 **III.II – Expedidas:** Não houve.-----
32 **Item IV – Comunicados** -----
33 **Coordenador João Fernando Custódio da Silva:** Informou que na Reunião de Diretoria, realizada
34 no dia 09/02/2017, foram tratados vários assuntos, dentre eles: Criação de Grupos de Trabalho onde
35 as Câmaras Especializadas poderão sugerir temas específicos; Divisão das gerências regionais e,
36 por fim, o Encontro de Líderes, a realizar-se em Brasília, de 19 a 23 de fevereiro de 2017. -----
37 **Conselheiros Marcos Aurélio de Araújo Gomes:** De 9 a 11 de maio de 2017 ocorrerá, no Centro
38 de Convenções Frei Caneca, em São Paulo (SP), a Feira DroneShow e MundoGEO#Connect 2017.O
39 MundoGEO#Connect Latin America é um evento realizado anualmente pela empresa MundoGEO. O
40 evento reunirá especialistas, pesquisadores, usuários e empresários de vários países da América
41 Latina e outros continentes. -----
42 **Hamilton Fernando Schenkel:** citou alguns detalhes relativos ao Grupo de Trabalho que estuda as
43 Normas da ABNT; questionou a concorrência desleal que existe, em relação à área de agrimensura,
44 no tocante às licitações públicas no que diz respeito a levantamentos e sondagens de obras
45 realizadas pela prefeitura e governo de São Paulo. -----
46 **Item V – Apresentação da Pauta:** Mediante prévio encaminhamento do material de reunião aos
47 membros da CEEA, na forma regimental.-----
48 **Item VI – Discussão dos assuntos em pauta / Item VII – Apreciação dos assuntos relatados** -----
49 **Item VI. I – Relações de Interrupção de Registro (Instrução nº 2560/2013).** A Câmara
50 Especializada de Engenharia de Agrimensura decidiu: Referendar a Relação de Interrupção de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 330ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1 Registro Profissional nº 12/2016 da UOP- Jacareí, tendo por interessado *Técio Franklin Martins* –
2 Técnico em Agrimensura, e conceder “vistas” da Relação de Interrupção de Registro Profissional nº
3 004/2016 da UOP- Artur Nogueira, tendo por interessada Silmara Sia *Simões* – Geógrafa, ao Cons.
4 Marcos Aurélio de Araújo Gomes, para melhor apreciação. -----
5 **Item VI. II – Julgamento dos Processos da Pauta** – Aprovados em bloco os pareceres dos relatores
6 nos processos sob nº(s) de ordem 02 a 04 e 08 a 13, não havendo votos contrários nem abstenções,
7 e os demais, conforme segue: **A-1131/2013 V2** (Ordem 02), Interessado: Rafael Augusto de Outeiro
8 Rigo, Assunto: Certidão de Acervo Técnico. Aprovado o parecer do relator, Conselheiro Relator
9 Francisco de Sales Vieira de Carvalho (fls.16 a 18), favorável à emissão da CAT requerida, com
10 registro de atestado, para o Técnico em Agrimensura Rafael Augusto de Outeiro Rigo - Crea
11 5069136062/SP. **E-49/2012** (Ordem 03). **PR-15/2016** (Ordem 04), Interessado: Guilherme Augusto
12 Mota, Assunto: Cancelamento de Certidão de Inteiro Teor. Aprovado o parecer do relator,
13 Conselheiro João Fernando Custódio da Silva (fl.24), pela: 1. Correção das atribuições do interessado
14 no banco de dados; 2. Comunicação ao interessado quanto à manutenção da Certidão nº 962/2015
15 emitida em 08/07/2015 (fl.11). **PR-336/2016** (Ordem 08), Interessado: Larissa Loschi, Assunto:
16 Revisão de Título Profissional. Aprovado o parecer do relator, Conselheiro Francisco de Sales Vieira
17 de Carvalho (fls.23 a 25), pela manutenção do título profissional de Engenheira Cartógrafa conferido
18 à interessada, decorrente de seu pedido de revisão. **SF-450/2013 V2** (Ordem 09), Interessado:
19 Francisco Dantas, Assunto: Análise Preliminar de Denúncia. Aprovado o parecer do relator,
20 Conselheiro Francisco de Sales Vieira de Carvalho (fls. 290 e 291), pelo arquivamento do processo.
21 **SF-1497/2016** (Ordem 10), Interessado: David Machado, Assunto: Apuração de Irregularidades.
22 Aprovado o parecer do relator, Conselheiro Francisco de Sales Vieira de Carvalho (fls.75 e 76), pelo
23 arquivamento do processo. **SF-155/2015** (Ordem 11), Interessado: Antonio Peres Hervias Junior,
24 Assunto: Infração ao Parágrafo Único do Art. 64 da Lei nº 5.194/66. Aprovado o parecer do relator,
25 Conselheiro João Fernando Custódio da Silva (fls.25 e 26), por baixar o processo em diligência, a fim
26 de se proceder aos esclarecimentos cabíveis. **SF-409/2012** (Ordem 12), Interessado: Mario Basile
27 Junior, Assunto: Apuração de Denúncia. Aprovado o parecer do relator, Conselheiro Francisco de
28 Sales Vieira de Carvalho (fls.56 a 58), conforme segue: 1 - Pela abertura de processo Ético contra o
29 profissional Técnico em Agrimensura Mário Basile Junior, por infringência ao que dispõe o anexo da
30 Resolução nº 1002/02 do Confea em seus artigos: Art. 9º. No exercício da profissão são deveres do
31 profissional: II — Ante à profissão: a) identificar-se e dedicar-se com zelo à profissão; d)
32 desempenhar sua profissão ou função nos limites de suas atribuições e de sua capacidade pessoal
33 de realização; Art. 10. No exercício da profissão, são condutas vedadas ao profissional: II - ante a
34 profissão: a) Aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva
35 qualificação; Art. 13. Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra
36 os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou
37 lese direitos reconhecidos de outrem; 2 - Pelo encaminhamento do processo à Comissão Permanente
38 de Ética Profissional, para que se cumpra de forma legítima e legal o disposto no Anexo da
39 Resolução nº 1004/03 do CONFEA. **SF-2181/2013** (Ordem 13), Interessado: CREA-SP, Assunto:
40 Apuração de Denúncia. “Vista” concedida ao Conselheiro João Fernando Custódio da Silva.
41 **Processos destacados e deliberados conforme segue: PR-156/2016** (Ordem 01),
42 Interessado: Rogerio da Silva Giuntini, Assunto: Certidão de Inteiro Teor. A Câmara decidiu: (1)
43 Rejeitar o parecer da vistora Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, exarado em regime de “vistas” do
44 processo. 2) Aprovar o parecer do relator, Conselheiro Marcos Aurélio de Araújo Gomes (fls. 17 e 18),
45 o qual solicitou o regresso do processo à UGI Araçatuba, para, com vistas a possibilitar a emissão de
46 parecer e voto, serem esclarecidas as seguintes questões, conforme segue: 1. É possível a
47 integralização das disciplinas ao aluno em apenas 169 dias, apenas no 1º semestre de 2014? 2. As
48 datas de início e término constante no Certificado de Pós-Graduação e no Sistema CREAMET
49 referente às atribuições, embora divergentes estão adequadas? **PR-11927/2016** (Ordem 05),
50 Interessado: Marcos Alexandre Coelho, Assunto: Requer Certidão de Georreferenciamento. “Vista”



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 330ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

- 1 concedida ao Conselheiro João Luiz Braguini. **PR-11980/2016** (Ordem 06), Interessado: Hulderson
2 Roberto Ferreira, Assunto: Requer Certidão de Georreferenciamento. "Vista" concedida ao
3 Conselheiro João Luiz Braguini. **PR-164/2016** (Ordem 07), Interessado: Wesley Aparecido do
4 Nascimento, Assunto: Requer Certidão de Georreferenciamento. "Vista" concedida ao Conselheiro
5 João Luiz Braguini. -----
6 **Item VII – Apreciação dos assuntos relatados:** Não houve. -----
7 **Item VIII – Apreciação de propostas extra-pauta:** Processo F-162/2014, tendo como Interessado:
8 Rotorwest Aero Taxi e Serviços Aéreos Especializados Ltda., Assunto: Requer Registro, Decidiu:
9 Aprovar o parecer do Relator, Conselheiro João Fernando Custódio da Silva (fl. 60 a 62), o qual
10 exarou voto pelo registro da interessada, com a anotação do Responsável Técnico indicado,
11 Engenheiro Cartógrafo Thiago Vasquez Albernaz, regularmente registrado no Crea-SP, com emissão
12 de Certidão conforme redação sugerida pela Assistência Técnica, a saber: "A presente certidão é
13 lavrada para o exercício das atividades técnicas constantes do objetivo social, restritas às atribuições
14 do profissional aqui anotado, exclusivamente para as atividades de Aerofotogrametria,
15 Aerolevantamento e Aeroprospecção.". -----
16 **Item IX - Encerramento:** Deliberados os processos e assuntos da pauta e não havendo quem
17 quisesse fazer o uso da palavra, o Coordenador deu por encerrada a reunião às 16h50. Nada mais. --

São Paulo, de de 2017.